DECRETO Nº 1.018/2015, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

"DISPÕE SOBRE, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2015, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO – TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201401387/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2015, nos termos do artigo 45 da Lei 4.320/64, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 84.880,73 (oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais e setenta e tres centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias, nos termos da Lei Municipal nº 767/2014, de 24 de novembro de 2014:

(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	R$ (Reais)
(+)	**CREDITO ADICIONAL ESPECIAL**	**R$ (Reais)**
01	**Poder Executivo**	
02.54	**Depto de Educ., Cultura e Esporte**	
12.365.0007.2.0082	Manutenção de Creche	
(00xx) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 05)	R$ 84.880,73
TOTAL		**R$ 84.880,73**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 84.880,73 (oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais e setenta e tres centavos), dos seguintes convênios:

2.4.72.99.00.xx – Fundo Nacional de Des. Da Educação..... – R$ 84.880,73
Total..... R$ 84.880,73

Art. 3º - Fica incluídas e alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento, PPA 2014-2017, LDO-2015 e LOA-2015, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 22 de abril de 2015.

Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Documento Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Fernão em 23/04/2015
OSWALDO GUTIERREZ JUNIOR
Diretor Legislativo

Registrado e Publicado por afixação no Saguão Principal da Prefeitura Municipal de Fernão, em local próprio - Data Supra. E ainda, publicado na imprensa local.

ANEXO I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2015	2016	2017
Eq. E Material Permanente		R$ 84.880,73	-	-
TOTAL		**R$ 84.880,73**	-	-

2-) DECLARAÇÃO

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 22 de abril de 2015.

Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL